

EDITAL 008/2009

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, em conformidade com a Resolução nº 008 de 23 de setembro de 2009, e de acordo com a Ata nº 10 do Conselho de Coordenadores, que conferiu poderes ao Diretor-Geral para formar Comissão Eleitoral, torna público o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior do IFRS, definido em sua composição pelo art. 8º do Estatuto da Instituição, publicado no DOU em 24 de agosto de 2009, para um mandato de dois anos, o qual representarão o IFRS - Campus Porto Alegre.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 – Um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Os candidatos a membro do Conselho Superior deverão integrar o quadro de servidores técnico-administrativos efetivos do IFRS – Campus Porto Alegre.

2.2 – Não poderão se candidatar e votar os funcionários terceirizados.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – Os servidores elegerão os seus representantes através de processo seletivo que compreenderá as seguintes fases:

3.1.a – Inscrição de candidatos que pretendam concorrer a membro do Conselho Superior;

3.1.b – Eleição, através de voto eletrônico, em um dos candidatos inscritos;

3.1.c – Divulgação dos eleitos no site www.ifrspoa.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.1.d – Remessa dos nomes à Reitoria.

4. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/10/2009	Reunião da Comissão Eleitoral;
13/10/2009	Divulgação do edital;
14 a 16/10/2009	Período de inscrições de candidaturas;
19/10/2009	Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;
20 a 21/10/2009	Período de campanha eleitoral;
22/10/2009	Eleições e divulgação dos resultados;
23/10/2009	Encaminhamento do resultado à Reitoria.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Direção, do dia 14 a 16 de outubro de 2009, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 – No ato da inscrição, deverá ser apresentado o nome do candidato titular e o suplente. Não será aceito inscrição de chapa sem suplente.

6. DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 – Todos os servidores efetivos técnicos-administrativos do IFRS - Campus Porto Alegre poderão participar das eleições. Não poderão se candidatar servidor que tenha feito a opção de permanência na UFRGS.

6.2 – Não terá direito a voto, funcionários terceirizados.

6.3 – O eleitor deverá votar apenas nos seus pares e uma única vez.

6.4 – Os locais de votação serão previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.ifrspoa.edu.br, dia 26 de outubro de 2009.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

Prof. Paulo Roberto Sangoi,
Diretor-Geral.